Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 521/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00046874/2025-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 521/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE E SUPRESSÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **14.115.388/0002-61**, estabelecida em **TR SIA TRECHO 3, Nº 695, LOTE 625, SALA 221 E 223, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-038**, telefone: **(62) 3218-5731**, e-mail: **todos@ellodistribuicao.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, portador do RG n.º **3***90* DGPC/GO**, inscrito no CPF n.º *****.056.***-04**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 521/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente e supressão do **CONTRATO N.º 521/2025 (173707736),** apresentada pela área demandante (196506391 e 203659699);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente e supressão (198298374, 205588531 e 205588428);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (205834733);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (197423982); e

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 443/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (206144765), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência **para entrega do saldo remanescente** do **CONTRATO N.º 521/2025 (173707736),** por mais **06 (seis) meses**, a contar de **04 de julho de 2026 a 04 de janeiro de 2027** ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) a **supressão de saldo remanescente** no percentual de aproximadamente **66,95% do quantitativo do item MV 738 – EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS 15 CM +/- 2 CM ESTÉRIL, o que corresponde a 62,894%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 521/2025 (173707736),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

c) a inclusão de **cláusula de rescisão a termo.**

3. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a supressão do saldo remanescente, no percentual de aproximadamente **66,95% do quantitativo do item MV 738 – EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS 15 CM +/- 2 CM ESTÉRIL, o que corresponde a 62,894%** do valor total inicial atualizado do **CONTRATO N.º 521/2025 (173707736),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO							
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO (R$)**

5	738	EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS 15 CM +/-2 CM ESTERIL	UNIDADE	675.000	451.910	R$ 0,61	R$ 275.665,10
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 275.665,10 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).							

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente e supressão do item MV 738, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (
6	736	EQUIPO INTERMEDIARIO 4 VIAS 15CM (+/- 2 CM) ESTERIL	UNIDADE	22.500	R$
Valor Total da Contratação: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).					

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO
Representante Legal

ELLO DISTRIBUICAO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/07/2026, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **206418837** código CRC= **6409BA42**.

Criado por 00009930, versão 4 por 00017269 em 23/06/2026 14:24:41.